

EDITAL Nº59, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO APROVADO NO EDITAL UNIFICADO DE PESQUISA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC FA- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

EDITAL Nº 03/2023 - DIPE/PROEPPi

OBJETIVO

Art. 1 – Selecionar 01 (um) estudante de graduação do IFPR-Campus Cascavel, para atuar no projeto de pesquisa “Estudos sobre a Pedagogia Histórico- Crítica e a Teoria Histórico Cultural” do IFPR-Cascavel, conforme divulgado pelo Edital No 03/2023 da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPPi), chamada interna específica No 03.

Projeto	Coordenador e-mail de contato	Exigências
Estudos sobre a Pedagogia Histórico- Crítica e a Teoria Histórico Cultural	Eliane Brunetto Pertile eliane.pertile@ifpr.edu.br	Estudantes do Curso de Licenciatura em Química IFPR-Campus Cascavel

ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PROJETO

Art. 2 - Os bolsistas selecionados deverão atender às seguintes condições:

I - Ser estudante regularmente matriculado e frequentando o curso de graduação no IFPR-Campus Cascavel.

II - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu Orientador.

III - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.

IV - Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do Conselho

Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

V - Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs.

VI - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com o nome de agências de fomento, parceiros e/ou convênios, quando for o caso.

VII - Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica da sua Instituição ou Evento Anual de Extensão da instituição, quando for o caso.

VIII - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.

IX - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.

X - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

XI - Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Iniciação Científica da sua Instituição ou Evento Anual de Extensão da instituição, de acordo com a Chamada da Fundação Araucária.

XII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

XIII - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica de 20h semanais.

XIV - Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.

XV - Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do PIBIC, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

DA BOLSA

Art. 3 – A bolsa é oferecida por meio do Edital N° 03/2021 da DIPE/PROEPPI e terá o valor de R\$ 700,00, por um período de 12 meses, conforme as chamadas internas específicas da PROEPPI. O estudante contemplado com a Bolsa não poderá participar de outros projetos incompatíveis com este edital e deverá respeitar as normativas para recebimento de bolsas desta natureza.

Art. 4 – O recebimento das bolsas fica sujeito à disponibilidade das agências de fomento, e está condicionado ao envio da documentação solicitada no prazo estabelecido.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6 - Sobre a inscrição:

I- Será gratuita.

II - Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar da seleção deverão preencher o formulário disponível em: <https://forms.gle/wgD2ZrkBs56FehCWA> até às 23h do dia 09 de setembro de 2023. Após esta data, será divulgada, na página do IFPR-Campus Cascavel, e/ou enviado ao e-mail dos candidatos a lista com as inscrições deferidas, bem como o horário e sala da entrevista de cada candidato(a);

III - A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - A proposição do edital não assume responsabilidade por eventuais problemas na internet, falta de energia ou qualquer outro problema que impeça o envio da inscrição.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7 - O processo de avaliação para a seleção consiste em:

1ª fase:

I- Responder aos questionamentos presentes na ficha de inscrição, dentre os quais consta proposta de elaboração de texto argumentativo (entre 10 e 20 linhas), na forma digital.

II - Critérios da avaliação: Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa 4,0 e Conhecimentos sobre a área do tema 6,0. Total máximo de pontos: 10.

2ª Fase:

I- Entrevista tem caráter classificatório e eliminatório e será realizada de forma presencial no dia 11 de setembro das 9h às 12h e das 17h às 20h.

II- Critérios da avaliação: disponibilidade de horário para participação; interesse e vinculação com a temática; clareza e objetividade argumentativa. Total máximo de pontos: 10.

Art. 8 - Será selecionado o(a) candidato(a) com maior pontuação, na soma das fases 1 e 2.

Art. 9 - O (s) estudante (s) selecionado (s) deverá enviar para o (a) Coordenador (a) do projeto a documentação necessária para a modalidade de bolsa para o qual foi selecionado, até a data estipulada, a ser repassada pelo coordenador;

DOS RESULTADOS

Art. 10 - Quanto aos resultados do processo de seleção:

I- A lista com os candidatos aprovados e sua classificação será publicada em edital na página do IFPR-Campus Cascavel, na data provável de 13 de setembro de 2023.

II - Em caso de desistência de um candidato selecionado, encerramento do vínculo com o IFPR ou inconsistência da documentação solicitada, o próximo da lista de classificação final, poderá ser chamado para participar do projeto.

Art. 11 - Caso não haja inscritos ou candidatos aprovados neste edital, os proponentes poderão indicar o estudante para o recebimento da bolsa.

DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Art. 12- Após aprovação do(a) candidato(a), serão necessários os seguintes documentos para implantação da bolsa:

I - endereço de e-mail;

II - número do CPF;

III - link do currículo Lattes;

IV - dados bancários: Banco - Agência - Dígito da agência - Número da conta - Dígito da conta (Conta no Branco do Brasil em seu nome).

V - termo de compromisso, devidamente assinado (Anexo I).

VI - declaração de matrícula do semestre letivo vigente.

VII - Plano de Trabalho e Declaração de Bolsistas devidamente assinados (conforme modelo Anexo V A) da Fundação Araucária que consta no Anexo II do edital N° 03/2023 - DIPE/PROEPP.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13 - Aplicam-se subsidiariamente ao presente edital as regras previstas no EDITAL UNIFICADO DE PESQUISA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC FA- FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - CHAMADA INTERNA ESPECÍFICA N° 06

Art. 14 - Casos omissos serão supridos pela coordenação do projeto.

Art. 15 - Em caso de dúvidas entrar em contato diretamente com a coordenação do projeto:
eliane.pertile@ifpr.edu.br

Cascavel, 05 de setembro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 05/09/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2547480** e o código CRC **0DB8B8BC**.

Referência: Processo nº 23411.012883/2023-69

SEI nº 2547480

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CASCAVEL/DG/IFPR/CASCAVEL-DG/CASCAVEL
Avenida das Pombas, 2020, Cascavel - PR | CEP CEP 85814-800 - Brasil